



PM-TO Soldado

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.....	1
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.....	7
Domínio da ortografia oficial.....	16
Domínio dos mecanismos de coesão textual.....	21
Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros índices contextuais: definição, exemplo modificadores, re colocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras-chave.....	22
Emprego de tempos e modos verbais; regência verbal e nominal.....	25
Domínio da estrutura morfosintática do período.....	34
Emprego das classes de palavras; colocação dos pronomes átonos.....	36
Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.....	47
Emprego dos sinais de pontuação.....	55
Concordância verbal e nominal.....	66
Substituição de palavras ou de trechos de texto.....	73
Emprego do sinal indicativo de crase.....	74
Reescrita de frases e parágrafos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.....	78
Significação das palavras.....	80
Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto.....	88
Questões.....	90
Gabarito.....	96

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO TOCANTINS

Formação histórica - povos indígenas, colonização e influência das bandeiras.....	1
Movimentos emancipacionistas - o processo de separação de Goiás e a criação do estado em 1988.....	7
Governo e administração pública estadual.....	12
Divisão política do estado do Tocantins.....	19
Principais cidades e regiões do estado.....	25
Economia, política e desenvolvimento.....	31
Aspectos econômicos - agricultura, pecuária, indústria e turismo.....	38
Aspectos físicos - clima, vegetação e hidrografia.....	47

SUMÁRIO



RACIOCÍNIO LÓGICO

Estruturas lógicas. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas-verdade. Equivalências. Leis de morgan	1
Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões	7
Diagramas lógicos	12
Lógica de primeira ordem	15
Princípios de contagem e probabilidade	17
Operações com conjuntos	24
Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais	30
Questões	35
Gabarito	44

MATEMÁTICA

Conjuntos e suas operações	1
Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta	7
Unidades de medida: distância, área, volume, massa e tempo	23
Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau	29
Proporcionalidade direta e inversa	33
Regras de três	35
Porcentagem	37
Juros simples e compostos	39
Sequências e reconhecimento de padrões	41
Princípios de contagem e noção de probabilidade	46
Tratamento da informação: noções básicas de estatística, tabelas e gráficos	52
Questões	62
Gabarito	72

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambientes linux e windows). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas	1
Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes microsoft office e libreoffice).	28
Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox e google chrome). Sítios de busca e pesquisa na internet	86

SUMÁRIO



Programas de correio eletrônico (outlook express e mozilla thunderbird)	92
Grupos de discussão.....	96
Redes sociais	98
Computação na nuvem (cloud computing)	102
Segurança da informação: procedimentos de segurança	105
Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).....	108
Procedimentos de backup	113
Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).....	115
Questões	116
Gabarito.....	125

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Dos princípios fundamentais	1
Direitos e deveres individuais e coletivos; garantias dos direitos individuais, coletivos, sociais e políticos; da nacionalidade; partidos políticos	3
Da administração pública	20
Defesa do estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública	30
Ordem social	36
Normas da constituição do estado do tocamtins pertinentes aos militares do estado, às polícias estaduais e à segurança pública em geral.....	60
Questões	63
Gabarito.....	71

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios.....	1
Direito administrativo: conceito, fontes e princípios	6
Administração direta e indireta	11
Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública; responsabilidade civil, criminal e administrativa	17
Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder	40
Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatório; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade	50
Questões	72
Gabarito.....	79

SUMÁRIO



NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Infração penal: elementos, espécies; sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal.	1
Tipicidade; ilicitude; culpabilidade; punibilidade; imputabilidade penal	2
Código penal (decreto-lei nº 2.848, De 7 de dezembro de 1940): título xi - dos crimes contra a administração pública	33
Crimes hediondos (lei nº 8.072/90)	72
Questões	75
Gabarito	82

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Disposições preliminares do código de processo penal.....	1
Inquérito policial.....	8
Ação penal.....	17
Do juiz, do ministério público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça, dos peritos e intérpretes	23
Das citações e intimações	31
Da sentença	37
Do processo comum; da instrução criminal.....	39
Do procedimento relativo aos processos da competência do tribunal do júri; da acusação e da instrução preliminar	52
Da pronúncia, da impronúncia e da absolvição sumária	59
Prisão e liberdade provisória	71
Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos	77
O habeas corpus e seu processo	84
Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.....	89
Questões	93
Gabarito	101

SUMÁRIO



NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR

Aplicação e especiaticidades da lei penal militar	1
Conceito de crime militar: crimes propriamente e impropriamente militares	7
Imputabilidade penal e concurso de agentes	15
Penas: aplicação, suspensão condicional, livramento condicional e penas acessórias	21
Efeitos da condenação e medidas de segurança	30
Ação penal e extinção da punibilidade	32
Crimes militares em tempo de paz e guerra: contra a pessoa, patrimônio e administração militar	37
Questões	47
Gabarito	55

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

Crime militar: conceito	1
Da violência contra superior ou oficial de serviço	1
Do desrespeito a superior e do vilipêndio a símbolo nacional ou farda	3
Da coação irresistível e da obediência hierárquica	5
Questões	8
Gabarito	12

NORMAS PERTINENTES À PM-TO

Lei nº 2.578, De 20/04/2012 e alterações - dispõe sobre o estatuto dos policiais militares e bombeiros militares do estado do tocantins, e adota outras providências	1
Questões	41
Gabarito	46

SUMÁRIO

COMO ACESSAR O SEU BÔNUS

Se você comprou essa apostila em nosso site, o bônus já está liberado na sua área do cliente. Basta fazer login com seus dados e aproveitar.

Mas caso você não tenha comprado no nosso site, siga os passos abaixo para ter acesso ao bônus:



Acesse o endereço editorasolucao.com.br/bonus.



Digite o código que se encontra atrás da apostila (**conforme foto ao lado**).

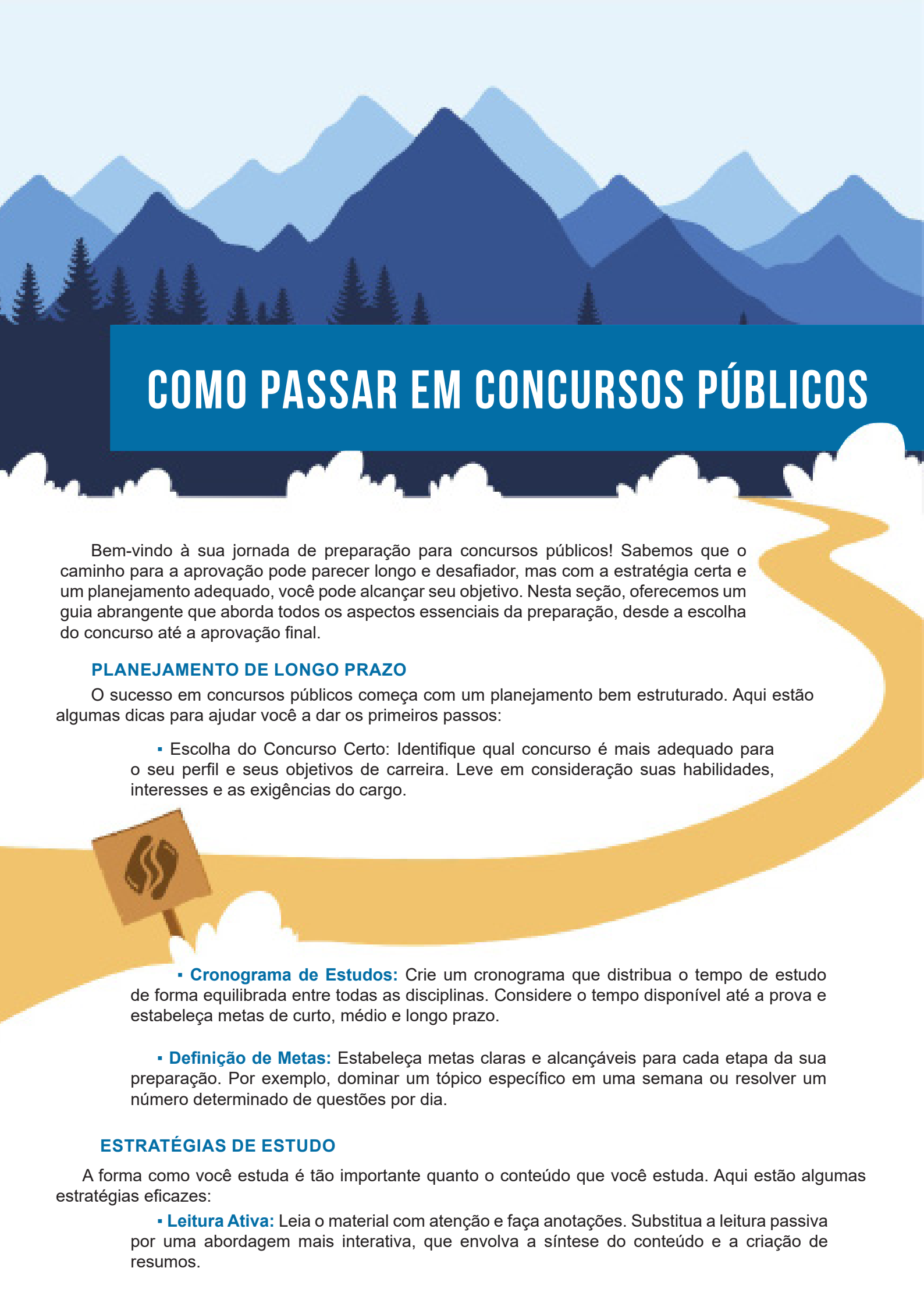


Siga os passos para realizar um breve cadastro e acessar o **bônus**.



Este material segue o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Todos os direitos são reservados à Editora Solução, conforme a Lei de Direitos Autorais (Lei Nº 9.610/98). É proibida a venda e reprodução em qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, fotocópia, gravação ou outro, sem a permissão prévia da Editora Solução.

PIRATARIA É CRIME !



COMO PASSAR EM CONCURSOS PÚBLICOS

Bem-vindo à sua jornada de preparação para concursos públicos! Sabemos que o caminho para a aprovação pode parecer longo e desafiador, mas com a estratégia certa e um planejamento adequado, você pode alcançar seu objetivo. Nesta seção, oferecemos um guia abrangente que aborda todos os aspectos essenciais da preparação, desde a escolha do concurso até a aprovação final.

PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO

O sucesso em concursos públicos começa com um planejamento bem estruturado. Aqui estão algumas dicas para ajudar você a dar os primeiros passos:

- **Escolha do Concurso Certo:** Identifique qual concurso é mais adequado para o seu perfil e seus objetivos de carreira. Leve em consideração suas habilidades, interesses e as exigências do cargo.

- **Cronograma de Estudos:** Crie um cronograma que distribua o tempo de estudo de forma equilibrada entre todas as disciplinas. Considere o tempo disponível até a prova e estabeleça metas de curto, médio e longo prazo.

- **Definição de Metas:** Estabeleça metas claras e alcançáveis para cada etapa da sua preparação. Por exemplo, dominar um tópico específico em uma semana ou resolver um número determinado de questões por dia.

ESTRATÉGIAS DE ESTUDO

A forma como você estuda é tão importante quanto o conteúdo que você estuda. Aqui estão algumas estratégias eficazes:

- **Leitura Ativa:** Leia o material com atenção e faça anotações. Substitua a leitura passiva por uma abordagem mais interativa, que envolva a síntese do conteúdo e a criação de resumos.

• **Revisão Espaçada:** Revise o conteúdo de forma sistemática, utilizando intervalos regulares (dias, semanas e meses) para garantir que a informação seja consolidada na memória de longo prazo.

• **Mapas Mentais:** Use mapas mentais para visualizar e conectar conceitos. Esta técnica facilita a compreensão e a memorização de tópicos complexos.

• **Gerenciamento de Diferentes Disciplinas:** Adapte suas técnicas de estudo para lidar com diferentes tipos de disciplinas, como exatas, humanas ou biológicas. Cada matéria pode exigir uma abordagem específica.

GESTÃO DO TEMPO

Uma das habilidades mais cruciais para quem estuda para concursos é a capacidade de gerenciar o tempo de forma eficaz:

• **Divisão do Tempo:** Divida seu tempo de estudo entre aprendizado de novos conteúdos, revisão e prática de questões. Reserve tempo para cada uma dessas atividades em seu cronograma.

• **Equilíbrio entre Estudo e Lazer:** Para manter a produtividade, é essencial equilibrar o tempo dedicado aos estudos com momentos de descanso e lazer. Isso ajuda a evitar o esgotamento e a manter a motivação alta.

MOTIVAÇÃO E RESILIÊNCIA

Manter a motivação ao longo de meses ou até anos de estudo é um dos maiores desafios. Aqui estão algumas dicas para ajudá-lo a manter-se firme:

• **Superação da Procrastinação:** Identifique os gatilhos que levam à procrastinação e crie estratégias para enfrentá-los, como dividir tarefas grandes em etapas menores e mais gerenciáveis.

• **Lidando com Ansiedade e Estresse:** Utilize técnicas de relaxamento, como meditação, exercícios físicos e pausas regulares, para manter o bem-estar mental e físico.

• **Manutenção da Motivação:** Defina pequenas recompensas para si mesmo ao atingir suas metas. Lembre-se constantemente do seu objetivo final e das razões pelas quais você decidiu se preparar para o concurso.

À medida que você avança nessa jornada desafiadora, lembre-se de que o esforço e a dedicação que você coloca nos seus estudos são os alicerces para o sucesso. Confie em si mesmo, no seu processo, e mantenha a perseverança, mesmo diante dos obstáculos. Cada pequeno passo que você dá o aproxima do seu objetivo. Acredite no seu potencial, e não se esqueça de celebrar cada conquista ao longo do caminho. A Editora Solução estará com você em cada etapa dessa jornada, oferecendo o apoio e os recursos necessários para o seu sucesso. Desejamos a você bons estudos, muita força e foco, e que a sua preparação seja coroada com o sucesso merecido. Boa sorte, e vá com confiança em direção ao seu sonho!

Bons estudos!





A compreensão e a interpretação de textos são habilidades fundamentais para quem se prepara para concursos públicos, exames escolares ou qualquer prova que envolva Língua Portuguesa. Dominar essas competências pode ser o diferencial entre uma boa e uma excelente pontuação, especialmente em provas que cobram interpretação textual de forma intensa e minuciosa.

Mas qual é a verdadeira diferença entre compreensão e interpretação? Muitas vezes, esses dois conceitos são tratados como sinônimos, mas possuem diferenças importantes. A compreensão envolve a habilidade de entender o que o texto expressa de maneira clara e direta, ou seja, aquilo que está explícito na superfície das palavras. É a capacidade de captar o significado literal das frases, ideias e argumentos apresentados pelo autor. Já a interpretação vai além: é a habilidade de ler nas entrelinhas, de inferir significados ocultos e de construir sentidos que não estão evidentes no texto, mas que podem ser deduzidos a partir do contexto, dos detalhes e da experiência do leitor.

Desenvolver a habilidade de compreender e interpretar textos é uma tarefa que exige prática e dedicação. Ao longo deste estudo, exploraremos as diferenças entre compreensão e interpretação, os tipos de linguagem que influenciam a interpretação textual e o conceito de intertextualidade, que é quando um texto se relaciona com outro para construir novos significados. Esses conhecimentos são essenciais para uma leitura mais aprofundada e para uma interpretação mais assertiva dos textos que aparecem em provas de concursos e avaliações em geral.

— Diferença entre Compreensão e Interpretação

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

Compreensão refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

Exemplo de compreensão:

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a interpretação envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

Exemplo de interpretação:

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.



História e Geografia do Tocantins

POVOS INDÍGENAS E A OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

Antes da chegada dos portugueses ao Brasil em 1500, o território era habitado por uma vasta diversidade de povos indígenas, cujas culturas, línguas e modos de vida estavam adaptados às diferentes regiões do país. Estudos apontam que a população indígena na época poderia variar entre dois e cinco milhões de indivíduos, distribuídos em milhares de aldeias.

Essas sociedades possuíam estruturas sociais próprias, sistemas econômicos de subsistência e uma forte relação com a natureza, que influenciava suas práticas culturais e religiosas.

► A Diversidade Étnica e Cultural

Os povos indígenas do Brasil não eram homogêneos; ao contrário, formavam uma ampla rede de grupos distintos. As principais classificações eram baseadas nas famílias linguísticas, sendo as mais conhecidas:

- **Tupi-Guarani:** ocupavam principalmente o litoral e parte do interior, como os Tupinambás, Tamoios e Guaranis. Viviam da agricultura, pesca e caça e eram conhecidos pela mobilidade e pelas guerras intertribais.
- **Macro-Jê:** presentes no Planalto Central, como os Xavantes e os Kayapós, tinham uma organização social baseada em clãs e apresentavam um estilo de vida mais nômade.
- **Aruaque e Karib:** concentravam-se na região amazônica e eram grupos mais isolados, com técnicas avançadas de agricultura e relações comerciais entre si.

A cultura indígena estava fortemente ligada ao meio ambiente. O uso sustentável dos recursos naturais era uma característica central dessas sociedades, que desenvolviam técnicas sofisticadas de manejo da terra, como a coivara (agricultura itinerante) e o cultivo de espécies adaptadas ao clima. Além disso, possuíam rituais religiosos ligados às forças da natureza e a seus ancestrais, transmitindo conhecimentos de geração em geração por meio da oralidade.

► Modos de Vida e Organização Social

A organização social dos povos indígenas variava conforme o grupo e sua relação com o território. No geral, podiam ser classificados como:

- **Grupos nômades:** deslocavam-se constantemente em busca de caça, pesca e coleta. Exemplos são os Guajajaras e os Yanomamis.
- **Grupos seminômades:** alternavam períodos de agricultura fixa com deslocamentos sazonais para caça e coleta. Essa era uma característica dos Tupinambás.
- **Grupos sedentários:** estabeleciam aldeias fixas, cultivavam alimentos como mandioca, milho e batata-doce e possuíam sistemas políticos mais estruturados. Os Guaranis e alguns povos amazônicos se encaixavam nessa categoria.

A estrutura política dos povos indígenas geralmente era baseada em lideranças comunitárias, com chefes guerreiros e pajés, que eram responsáveis por decisões espirituais e médicas. Não havia um sistema estatal centralizado, como nas civilizações europeias, mas sim um modelo de governança comunitária e descentralizada.

► O Encontro com os Colonizadores

A chegada dos portugueses em 1500 alterou drasticamente a realidade dos povos indígenas. No primeiro momento, o contato foi marcado por trocas comerciais, nas quais os indígenas forneciam produtos naturais, como o pau-brasil, em troca de ferramentas e utensílios europeus. No entanto, com a consolidação da colonização, os indígenas passaram a ser explorados e perseguidos.



Raciocínio Lógico

Uma proposição é um conjunto de palavras ou símbolos que expressa um pensamento ou uma ideia completa, transmitindo um juízo sobre algo. Uma proposição afirma fatos ou ideias que podemos classificar como verdadeiros ou falsos. Esse é o ponto central do estudo lógico, onde analisamos e manipulamos proposições para extrair conclusões.

Valores Lógicos

Os valores lógicos possíveis para uma proposição são:

- **Verdadeiro (V)**, caso a proposição seja verdadeira.
- **Falso (F)**, caso a proposição seja falsa.

Os valores lógicos seguem três axiomas fundamentais:

- **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples: $p \equiv p$

Exemplo: “Hoje é segunda-feira” é a mesma proposição em qualquer contexto lógico.

- **Princípio da Não Contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

Exemplo: “O céu é azul e não azul” é uma contradição.

- **Princípio do Terceiro Excluído:** toda proposição é ou verdadeira ou falsa, não existindo um terceiro caso possível. Ou seja: “Toda proposição tem um, e somente um, dos valores lógicos: V ou F.”

Exemplo: “Está chovendo ou não está chovendo” é sempre verdadeiro, sem meio-termo.

Classificação das Proposições

Para entender melhor as proposições, é útil classificá-las em dois tipos principais:

• Sentenças Abertas

São sentenças para as quais não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso, pois elas não exprimem um fato completo ou específico. São exemplos de sentenças abertas:

- Frases interrogativas: “Quando será a prova?”
- Frases exclamativas: “Que maravilhoso!”
- Frases imperativas: “Desligue a televisão.”
- Frases sem sentido lógico: “Esta frase é falsa.”

• Sentenças Fechadas

Quando a proposição admite um único valor lógico, verdadeiro ou falso, ela é chamada de sentença fechada. Exemplos:

- Sentença fechada e verdadeira: “ $2 + 2 = 4$ ”
- Sentença fechada e falsa: “O Brasil é uma ilha”

Proposições Simples e Compostas

As proposições podem ainda ser classificadas em simples e compostas, dependendo da estrutura e do número de ideias que expressam:



Matemática

Os conjuntos estão presentes em muitos aspectos da vida, seja no cotidiano, na cultura ou na ciência. Por exemplo, formamos conjuntos ao organizar uma lista de amigos para uma festa, ao agrupar os dias da semana ou ao fazer grupos de objetos. Os componentes de um conjunto são chamados de elementos, e para representar um conjunto, usamos geralmente uma letra maiúscula.

Na matemática, um conjunto é uma coleção bem definida de objetos ou elementos, que podem ser números, pessoas, letras, entre outros. A definição clara dos elementos que pertencem a um conjunto é fundamental para a compreensão e manipulação dos conjuntos.

Símbolos importantes

$\in$: pertence

$\notin$: não pertence

$\subset$: está contido

$\not\subset$: não está contido

$\supset$: contém

$\not\supset$: não contém

$/$: tal que

$\Rightarrow$: implica que

$\Leftrightarrow$: se, e somente se

$\exists$: existe

$\nexists$: não existe

$\forall$: para todo(ou qualquer que seja)

$\emptyset$: conjunto vazio

$\mathbb{N}$: conjunto dos números naturais

$\mathbb{Z}$: conjunto dos números inteiros

$\mathbb{Q}$: conjunto dos números racionais

$\mathbb{I}$: conjunto dos números irracionais

$\mathbb{R}$: conjunto dos números reais

Representações

Um conjunto pode ser definido:

- Enumerando todos os elementos do conjunto

$$S = \{1, 3, 5, 7, 9\}$$

- Simbolicamente, usando uma expressão que descreva as propriedades dos elementos

$$B = \{x \in \mathbb{N} | x < 8\}$$

Enumerando esses elementos temos

$$B = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7\}$$



Noções de Informática

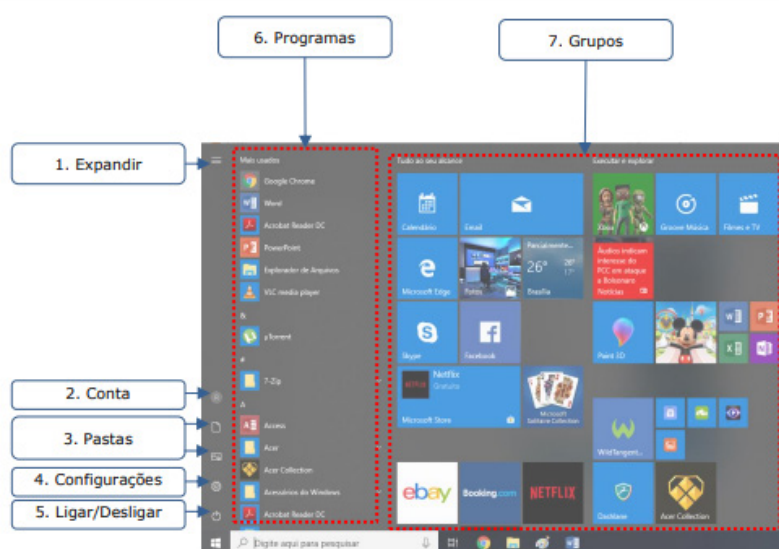
WINDOWS 10

O Windows 10 é um sistema operacional desenvolvido pela Microsoft, parte da família de sistemas operacionais Windows NT. Lançado em julho de 2015, ele sucedeu o Windows 8.1 e trouxe uma série de melhorias e novidades, como o retorno do Menu Iniciar, a assistente virtual Cortana, o navegador Microsoft Edge e a funcionalidade de múltiplas áreas de trabalho. Projetado para ser rápido e seguro, o Windows 10 é compatível com uma ampla gama de dispositivos, desde PCs e tablets até o Xbox e dispositivos IoT.

Operações de iniciar, reiniciar, desligar, login, logoff, bloquear e desbloquear

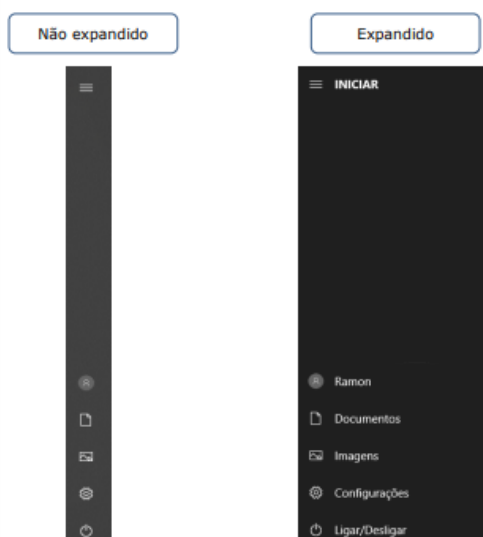
Botão Iniciar

O Botão Iniciar dá acesso aos programas instalados no computador, abrindo o Menu Iniciar que funciona como um centro de comando do PC.



Menu Iniciar

Expandir: botão utilizado para expandir os itens do menu.



Botão Expandir

**DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS****Forma, Sistema e Fundamentos da República****– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo**

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.



— Estado

Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da *polis grega* e da *civitas romana*. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejam os alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

— **Povo:** Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispõe expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

— **Território:** pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar a eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.

A Constituição Brasileira atribui ao Conselho de Defesa Nacional, órgão de consulta do presidente da República, competência para “propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com



Noções de Direito Penal

Infração Penal¹

É toda conduta ilícita que se adéqua ao texto penal punitivo. É a conduta criminosa que viola a legislação e causa danos à sociedade.

Sob o aspecto formal, Infração Penal é uma conduta reprovável que está descrita em uma norma penal incriminadora com previsão de pena. Ou seja, é a conduta que a norma penal descreve.

Já sob o aspecto material, Infração Penal é aquela conduta que lesa ou expõe a perigos de lesão os bens jurídicos tutelados pelo Direito Penal.

Elementos da infração penal

Fato típico/tipicidade, ilicitude e culpabilidade; sistemas classificatórios bipartido e tripartido.

– **Fato Típico ou Tipicidade:** o fato deve estar descrito (tipificado) na legislação penal. O comportamento do sujeito ativo ou agente (o que ofendeu um bem jurídico ou terceiros) deve coincidir com a descrição do crime.

– **Antijuricidade Ilícitude:** o fato deve ser contra a norma jurídica, ou seja, contra a lei, ilegal (ilícito).

– **Culpabilidade:** o fato ser praticado com certo grau de intenção pelo agente ativo.

O Código Penal Brasileiro adota o sistema dualista ou binário. Prevê a infração penal como gênero, já as espécies são o crime e a contravenção penal. É interessante ressaltar que delito é sinônimo de crime. Não foi descrito um tipo de conduta específica para o delito, desta maneira o uso da palavra delito e crime tem o mesmo significado, para o ordenamento jurídico brasileiro.

O sistema dualista é chamado assim, pois são duas as espécies, o crime e a contravenção penal, essas duas fazendo parte do todo, do gênero infração penal.

Espécies da Infração Penal

– **Crimes/Delitos:** são aqueles que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isolada quer alternativa, ou cumulativamente com a pena de multa.

– **Contravenções Penais:** são aquelas que a lei comina, isoladamente pena de prisão simples ou multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente.

A contravenção penal também possui outras denominações, ou seja, é conhecida também *com crime anão, crime vagabundo e delito liliputiano*.

No que diz respeito à gravidade da conduta, os crimes e delitos se distinguem por serem infrações mais graves, enquanto que a contravenção refere-se às infrações menos graves. Nas contravenções penais, por se tratar de uma infração penal de menor potencial ofensivo, a pena máxima não pode ultrapassar 2 anos, sendo somente permitida a pena de prisão simples (que é prevista na lei de contravenções penais como pena para condutas descritas como contravenções), não se admitindo o regime fechado.

Dita o Decreto-Lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941, a Lei de Introdução ao Código Penal:

Art 1º *Considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente.*

¹ Greco, Rogério. *Direito Penal Estruturado*. Disponível em: *Minha Biblioteca*, (2nd edição). Grupo GEN, 2021.



Noções de Direito Processual Penal

O Direito Processual Penal é o corpo de normas jurídicas com a finalidade de regular o modo, os meios e os órgãos encarregados de punir do Estado, realizando-se por intermédio do Poder Judiciário, constitucionalmente incumbido de aplicar a lei ao caso concreto. É o ramo das ciências criminais cuja meta é permitir a aplicação de vários dos princípios constitucionais, consagradores de garantias humanas fundamentais, servindo de anteparo entre a pretensão punitiva estatal, advinda do Direito Penal, e a liberdade do acusado, direito individual.

Processo Penal é o conjunto de normas e princípios que regulam a aplicação jurisdicional do Direito Penal, bem como as atividades persecutórias da Polícia Judiciária e a estruturação dos órgãos da função jurisdicional. É ramo do direito público.

A competência para legislar sobre direito processual penal é privativa da União, podendo ser atribuída aos estados-membros a competência sobre questões específicas de direito local mediante lei complementar. Já em relação ao Direito Penitenciário, afeto à execução penal, a competência é concorrente entre os entes.

Características

- a) Autonomia: não é submisso ao direito material, pois possui princípios e regras próprias.
- b) Instrumentalidade: é um meio para fazer atuar o Direito Penal material.
- c) Normatividade: é uma disciplina normativa, de caráter dogmático.

— Princípios

Princípios regentes

Princípio da Dignidade da Pessoa Humana

Trata-se, sem dúvida, de um princípio regente, cuja missão é a preservação integral do ser humano, desde o nascimento até a morte, conferindo-lhe autoestima e garantindo-lhe o mínimo existencial.

A referência à dignidade da pessoa humana, feita no art. 1.º, III, da Constituição Federal, “parece conglobar em si todos aqueles direitos fundamentais, quer sejam os individuais clássicos, quer sejam os de fundo econômico e social”. É um princípio de valor pré-constituente e de hierarquia supraconstitucional.

Segundo nos parece, o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana possui dois prismas: objetivo e subjetivo. Objetivamente, envolve a garantia de um mínimo existencial ao ser humano, atendendo as suas necessidades vitais básicas, como reconhecido pelo art. 7.º, IV, da Constituição, ao cuidar do salário mínimo (moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, previdência social). Inexiste dignidade se a pessoa humana não dispuser de condições básicas de vivência. Subjetivamente, cuida-se do sentimento de respeitabilidade e autoestima, inerentes ao ser humano, desde o nascimento, quando passa a desenvolver sua personalidade, entrelaçando-se em comunidade e merecendo consideração, mormente do Estado.

Para que o ser humano tenha a sua dignidade preservada torna-se essencial o fiel respeito aos direitos e garantias individuais.

Princípio do Devido Processo Legal

O outro princípio regente concentra-se no devido processo legal, cuja raiz remonta à Magna Carta de 1215 (“Nenhum homem pode ser preso ou privado de sua propriedade a não ser pelo julgamento de seus pares ou pela lei da terra”). A célebre expressão “by the lay of the land” (lei da terra), que inicialmente constou da redação desse documento histórico, transmutou-se para “due process of law” (devido processo legal). A modificação vernacular não teve o condão de apartar o significado histórico do princípio. Buscou-se uma garantia e uma proteção contra os desmandos do rei, encarnando a época autoritária absoluta na Inglaterra.



— Aplicação da Lei Penal Militar

A aplicação da Lei Penal Militar no Brasil segue critérios específicos que a diferenciam do Direito Penal comum. Regulada pelo Código Penal Militar (DecretoLei nº 1.001/1969), essa legislação destina-se e a punir condutas que afetam a hierarquia e a disciplina das instituições militares, valores fundamentais para o funcionamento das Forças Armadas e das forças auxiliares.

O Código Penal Militar estabelece que sua aplicação ocorre tanto em tempos de paz quanto em tempos de guerra, prevendo crimes exclusivos do meio castrense e, em algumas situações, estendendo sua abrangência a civis. Assim, a determinação da aplicação da lei penal militar considera o sujeito do delito (critério subjetivo) e a natureza do crime (critério objetivo).

▸ Critérios para a Aplicação da Lei Penal Militar

A aplicação da Lei Penal Militar é determinada por dois critérios principais:

Critério Subjetivo:

O critério subjetivo considera quem é o autor da infração penal. O Código Penal Militar é aplicado primordialmente aos militares das Forças Armadas e, em algumas situações, aos integrantes das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Além disso, o CPM pode ser aplicado a civis em circunstâncias específicas, conforme prevê o artigo 9º do Código Penal Militar. Assim, a legislação militar pode alcançar os seguintes sujeitos:

– **Militares da ativa:** submetidos à legislação penal militar em qualquer situação, seja dentro ou fora do serviço.

– **Militares da reserva ou reformados:** podem ser responsabilizados penalmente por crimes militares quando atingirem a administração militar.

– **Civis:** sujeitos ao Código Penal Militar quando cometerem crimes contra as Forças Armadas, em tempos de guerra, ou quando expressamente previsto na lei.

Critério Objetivo:

O critério objetivo leva em conta a natureza do crime e sua conexão com a atividade militar. Algumas infrações são tipicamente militares, como deserção, insubordinação e motim.

Além disso, crimes comuns, como homicídio ou furto, podem ser considerados crimes militares quando praticados em contexto militar, como dentro de uma unidade militar ou contra a administração castrense.

▸ Aplicação da Lei Penal Militar em Tempos de Paz

Em tempos de paz, a Lei Penal Militar se aplica de forma mais restrita, incidindo sobre crimes que afetam diretamente a disciplina e a hierarquia das forças militares.

Crimes Comuns em Tempos de Paz:

Os principais crimes militares em tempos de paz incluem:

– **Deserção (artigo 187 do CPM):** afastamento injustificado do militar por determinado período.

– **Insubordinação (artigo 163 do CPM):** recusa de cumprir ordens de um superior hierárquico.

– **Violência contra superior (artigo 157 do CPM):** agressão física ou verbal a um superior no exercício da função.



Noções de direito Processual Penal Militar

Prezado(a), Conforme indicado no edital, o tema correto a ser abordado não se refere à disciplina “Direito Processual Penal Militar”, mas sim a “Direito Penal Militar”. Dessa forma, encaminho abaixo o material correspondente ao assunto indicado.

Bons estudos!

— Da Violência Contra Superior Ou Militar De Serviço – Art. 157 Do CPM

É a agressão física praticada pelo militar contra seu superior hierárquico ou contra militar que estiver exercendo determinadas funções regulamentares, e também, na agressão física contra oficial de dia, de serviço, ou de quarto ou contra a praça nas funções de sentinela, vigia ou plantão.

– **Objetivo jurídico:** punir a agressão física praticada contra superiores hierárquicos ou militares em funções regulamentares.

– **Sujeito Ativo:** É um militar em atividade. O crime não pode ser cometido por um militar inativo ou por um civil, exceto em caso de concurso de agentes.

– **Sujeito Passivo:** É o militar que está a exercer determinadas funções regulamentares, ou o superior hierárquico.

– **Tentativa:** Não admite tentativa.

O tipo penal tem o objetivo de proteger a autoridade e a disciplina militar, mas principalmente a autoridade do superior hierárquico.

Superior, segundo dita o art. 24, CPM, é: “o militar que, em virtude da função, exerce autoridade sobre outro de igual posto ou graduação, considera-se superior, para efeito da aplicação da lei penal militar”.

A violência pode ser considerada como qualquer ato contra a pessoa do superior, empurrão, tapa ou arremesso de um objeto, sem necessidade de ocorrência de lesões.

São formas qualificadas da violência contra superior a utilização de arma, se das lesões ocorrerem a morte, ou se o crime for praticado em serviço. Havendo lesões corporais há cumulação material das penas, nos termos do § 3º do art. 157, CPM.

– **Consumação:** ocorre quando o autor atinge fisicamente o superior, seja direta, seja indiretamente.

É crime propriamente militar.

– **Pena:** detenção, de três meses a dois anos.

— **Importante:** A comprovação do dolo específico é necessária para configurar o crime. O tipo penal não exige que seja na presença física. Portanto, a presença pode ser por videoconferência, qualquer forma online, ligação telefônica, etc.



Normas Pertinentes à PM-TO

LEI Nº 2.578, DE 20 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins; Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei regula o ingresso na Corporação, a relação jurídica funcional, os direitos, as obrigações, a ética e as prerrogativas dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar são instituições permanentes, reserva do Exército Brasileiro, diretamente subordinadas ao Governador do Estado.

Art. 3º Compete, em todo o território tocantinense:

I - à Polícia Militar o exercício da polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

II - ao Corpo de Bombeiros Militar as atribuições previstas em leis específicas e as ações de defesa civil.

Art. 4º Os militares, em razão da destinação constitucional da Corporação, e em decorrência das leis vigentes, constituem categoria de agente público estadual, denominado militar, na conformidade do art. 42 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os militares estaduais encontram-se em uma das seguintes situações: I - na ativa:

a) militares estaduais de carreira;

b) integrantes da reserva remunerada, quando convocados; II - na inatividade:

a) reserva remunerada, quando recebam proventos do Estado, sujeitos à prestação de serviços na ativa, mediante aceitação voluntária, após convocação;

b) reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores, estejam dispensados definitivamente da prestação de serviço na ativa, mas continuam a receber proventos do Estado.

Art. 5º O serviço policial militar consiste no exercício de atividades inerentes à Polícia Militar, e compreende todos os encargos relacionados ao policiamento ostensivo e à manutenção da ordem pública.

Art. 6º O serviço bombeiro militar consiste no exercício de atividades destinadas a preservar a ordem pública consubstanciada em ações de tranquilidade, salubridade e paz social no Estado.

Art. 7º A carreira militar estadual é caracterizada por atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades das instituições militares estaduais, na conformidade do art. 117 da Constituição Estadual e da legislação pertinente.

Parágrafo único. A carreira militar estadual é privativa do pessoal da ativa. Art. 8º São equivalentes as expressões:

I - na ativa;

II - da ativa em serviço ativo;

III - em serviço na ativa;

IV - em serviço;

V - em atividade;